



LEI N. 2.290/2011

**Dispõe sobre doação
de Minas Gerais e dá**

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

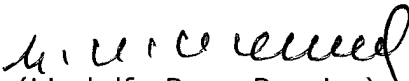
Art. 1º - Fica o Município de Itapecerica – MG, pelo Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno de nº. 17, situado à Rua Rosalina Romano de terreno de 2.163,00m² (dois mil, cento e sessenta e três quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua de 45,00mts, pelos fundos com moradores da Rua Júlio de 23,20 m, pela direita com o lote 17-A numa extensão de 25,00m, pela esquerda parte da Rua Rosalina Romano Dianesi nº. 17, com o Quartel da Polícia Militar numa extensão de 25,00m, pela esquerda confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais numa extensão de 3,45 m; volve à direita confrontando com o lote 17-A numa extensão de 50,25 m, até os fundos, e, ainda, a conformar com as averbações e escrituras, oriundas da legalização.



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta do Município, através de dotação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da revogadas as disposições em contrário.

Itapeverica, 15 de abril de 2011


(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal